



## COMUNICADO

### **PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA**

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado, pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. (“CGD”), em carta datada de 16 de Fevereiro de 2009, o seguinte:

“Em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Código dos Valores Mobiliários, vimos comunicar que a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (“CGD”), sociedade anónima de capitais públicos, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa colectiva de 500960046, sede na Av. João XXI, 63 em Lisboa, e, com o capital social de 3.500.000.000 Euros, passou a deter em 16 de Fevereiro, 64.825.894 acções, correspondentes a 9,6467% do capital social e dos direitos de voto, da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“CIMPOR”), sociedade aberta, pessoa colectiva n.º 500722900, com sede na Rua Alexandre Herculano, 35 em Lisboa, com o capital social de 672.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa, com o n.º 731.

Sendo a cadeia de imputação da participação a seguinte:

A participação directa da CGD na CIMPOR passou a ser de 64.431.640 acções, as quais correspondem a 9,5880% do capital social e dos direitos de voto dessa Sociedade.

Esta participação resulta da aquisição à Investifino – Investimentos e Participações, SGPS, S.A. (“Investifino”) de 64.406.000 acções da CIMPOR, através de transacção efectuada fora de bolsa, em 16 de Fevereiro de 2009, e que de acordo com o contrato de compra e venda, celebrado nesta mesma data, confere à sociedade Investifino, uma opção de recompra das mesmas acções, que pode ser exercida durante o prazo de 3 anos a contar da data da referida operação de venda.

A participação indirecta da CGD na CIMPOR é de 20.985 acções, correspondendo a 0,0031% no capital social e nos direitos de voto dessa Sociedade, sendo a cadeia de entidades a quem a participação deva ser imputada, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, a seguinte:

A CGD detém 100% do capital social e dos direitos de voto da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., com sede na Av. João XXI, 63 em Lisboa, capital social de 448.400.000 Euros e, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, e, de pessoa colectiva 504622510, que por sua vez detém 100% do capital social e dos direitos de voto da:

- Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. (“Fidelidade-Mundial”), com sede social no Largo do Calhariz, 30 em Lisboa, capital social de 400.000.000 Euros, e, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, e, de pessoa colectiva 500918880;
- Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A. (“Império-Bonança”), com sede social na Rua Alexandre Herculano, 53, em Lisboa, capital social de 202.005.400 Euros, e, número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e, de pessoa colectiva 500069468.

A Fidelidade – Mundial, S.A. detém 19.595 acções e a Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A., 1.390 acções da CIMPOR.

A carteira do Fundo de Pensões da CGD, gerida pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e do qual a CGD é sociedade associada, detém na mesma data 373.269 acções, correspondendo a 0,0555% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR.”

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2009.

O Conselho de Administração,